



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 04/12/09  
Através de Jurial  
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER  
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal 2.253/2009 e dá outras providências”.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 2.253/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento descrito no artigo anterior, até o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme especificação abaixo:

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| - Aluguel de aparelho para sonorização, até.....         | R\$ 3.000,00        |
| - Serviços de divulgação, até .....                      | R\$ 500,00          |
| - Serviços fotográficos, até.....                        | R\$ 300,00          |
| - Contratação de parque de brinquedos, até.....          | R\$ 1.200,00        |
| - Diversos materiais para decoração natalina, até.....   | R\$ 1.300,00        |
| - Contratação de Grupo/Show Natalina, até.....           | R\$ 900,00          |
| <b>Total de gastos previstos, até o montante de.....</b> | <b>R\$ 7.200,00</b> |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.02- SECRET. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DESENV URBANO

18.541.0008.1.03- Criar e Implementar Programa de Preservação, Conservação e Educação Ambiental

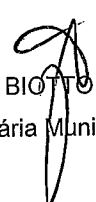
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Art. 3º.** As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.253/2009 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2009.

  
DARCILO LUIZ PAULETTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER  
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS  
Protocolo nº 360/09  
Em 03/12/09  
Paula Zanetti  
Servidor